

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte CAMPUS IPANGUAÇU

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, S/N, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000

Fone:

EDITAL Nº 16/2023 - DG/IP/RE/IFRN

25 de abril de 2023

SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA ATUAR JUNTO À COORDENAÇAO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º Portaria n.º 310/2022-RE/IFRN, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2022, TORNA PÚBLICO público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de PROFESSOR SUPERVISOR do PIBID para atuar com estudantes dos cursos de Licenciatura em Química e Licenciatura em Informática, nos termos do edital CAPES nº 23/2022, conforme quadro a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 01 (uma) vaga para Professor Supervisor como consta na tabela a seguir:

PROGRAMA	TIPO	VAGAS
Licenciatura em Informática	Professor Supervisor	01 (uma)

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital, o professor que:
 - 2.1.1. Possuir graduação em curso de Licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto escolhido. No caso do subprojeto de Informática, será admitido possuir Licenciatura em área diversa, desde que atue em projetos de informática na escola de educação básica;
 - 2.1.2. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
 - 2.1.3. Ser professor da escola de Educação Básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
 - 2.1.4. Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto
 - 2.1.5. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire da Capes (https://freire.capes.gov.br/portal/).
 - 2.1.6. Atuar como docente efetivo em escola habilitada previamente pela CAPES;
 - 2.1.7. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

- 3.1. O auxílio bolsa do Professor Supervisor do PIBID será de R\$ 1.100,00 (mil e cem) reais mensais;
- 3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente bancária de sua titularidade. Não é permitido conta fácil ou poupança. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes;
- 3.3 As bolsas previstas nos itens 3.1 serão de acordo com o número de bolsas disponíveis no período de 18 meses, partir do início do Programa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTA

- 4.1 São atribuições do professor supervisor do PIBID, nos termos deste edital e demais normatizações do programa:
 - 4.1.1. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
 - 4.1.2. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
 - 4.1.3. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
 - 4.1.4. Participar de seminários de formação de professores da Educação Básica promovidos pelo IFRN;
 - 4.1.5. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
 - 4.1.6. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
 - 4.1.7. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
 - 4.1.8. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pelo IFRN.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios dos últimos cinco anos, a partir da publicação deste edital, constantes na Tabela 2;
- 5.2. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item.

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/ CRITÉRIO
	Doutorado	20	
Titulação	Mestrado	15	20
	Especialização	10	
	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital	1,0 por semestre	
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0 por evento	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0 por evento	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucionais do PIBID em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
Ensino	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PIBID no edital 2022	10,0 por subprojeto	40
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0 por subprojeto	

	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP no edital 2022	10,0 por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0 por projeto	
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0 por projeto	
Pesquisa	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0 por participação	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação	25
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação	
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada.	5,0 por publicação	
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0 por projeto	15
LAGIGU	Participação em Projetos de Extensão	2,0 por projeto	10

6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Os candidatos devem enviar a documentação para o endereço eletrônico *kleber.kroll@ifrn.edu.br*, conforme anexo III, um único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos e nesta ordem:
 - 6.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo I), seguida dos comprovantes;
 - 6.1.2. Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo II), seguida de documentos comprobatórios;
 - 6.1.3. A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pelas coordenações dos cursos, em instrumento próprio de divulgação e no site do campus;
- 7.2 As notas finas (NF) dos candidatos serão obtidas a partir da seguinte equação:

$$NF = NTit + NEns + NPes + NExt$$

Onde:

NF - nota final

NTit - nota obtida na titulação

NEns -nota obtida no ensino

NPes - nota obtida na pesquisa

NExt - nota obtida na extensão

- 7.3. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro;
- 7.4. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail, por meio do endereço eletrônico *kleber.kroll@ifrn.edu.br*, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, conforme modelo constante no Anexo IV, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo, constante no Anexo III.
- 7.5. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será pela coordenação do curso em instrumento próprio de divulgação e no site do campus, expresso em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo IV.
- 7.6. O preenchimento das vagas dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final, com os docentes que atuem nas escolas habilitadas previamente pela CAPES.
- 7.7. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:
 - 7.7.1. Maior valor da pontuação no critério ensino;
 - 7.7.2. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;
 - 7.7.3. Maior valor da pontuação no critério extensão;
 - 7.7.4. Maior idade.

JOSÉ GERALDO BEZERRA GALVÃO JÚNIOR

Diretor-Geral

(Portaria nº 1782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
CPF:	Telefone/WhatsApp:
E-mail:	
Escola Campo:	

Anexo II - FICHA DE PONTUAÇÃO

	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
--	-----------	-----------

CRITÉRIOS	ITEM	/ITEM	MÁXIMA/ CRITÉRIO
	Doutorado	20	
	Mestrado	15	
Titulação	Especialização	10	
	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital	1,0 por semestre	
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0 por evento	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0 por evento	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucionais do PIBID em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
Ensino	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PIBID no edital 2022	10,0 por subprojeto	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP no edital 2022	10,0 por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0 por subprojeto	
	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0 por projeto	
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0 por projeto	
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0 por participação	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação	
Pesquisa	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação	
	Publicação de artigo sobre formação de professores		

	ou sobre programas de formação de professores em revista especializada.	5,0 por publicação	
	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0 por projeto	
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	2,0 por projeto	

ANEXO III - MODELO PARA RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO DO PIBID				
NOME:				
E-MAIL:				
CATEGORIA:	ESTUDANTE ()	SUPERVISOR ()		
SUBPROJETO DO P	IBID:			
MOTIVO DO RECUR	SO:			
FUNDAMENTAÇÃO:				
DATA				
ASSINATURA				

Anexo IV – CROGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO	
Publicação do edital	26/04/2023	
Inscrições	27/04/2023 a 30/04/2023	

Divulgação do resultado preliminar	02/05/2023
Recursos ao resultado preliminar	03/05/2023
Resultado do final	04/05/2023
Homologação do Resultado Final	05/05/2023

Comissão de Seleção

Edilza Alves Damascena

SIAPE: 1729590 Pedagoga

Prof. Kleber Kroll de Azevedo Silva

SIAPE: 2615544 Coordenador de Área

Documento assinado eletronicamente por:

Jose Geraldo Bezerra Galvao Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/IP, em 25/04/2023 15:11:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 533563

Código de Autenticação: da4a477194

